



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ: 11.624.213/0001-00

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 11.10.2022

### 2. OBJETO

2.1 Eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para manutenção de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, conforme segue abaixo

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A prestação de serviços a serem licitados, destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a manutenção e prevenção visa manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

3.2. Devido ao crescimento da demanda dos serviços na aérea nos últimos meses, o município de Juruti vem buscar a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, neste caso os serviços de manutenção preventiva/corretiva, são fundamentais uma vez que são procedimentos adotados com objetivos de otimizar os equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento do mesmo.

3.3. Desta forma, faz-se necessário a eventual contratação de pessoa jurídica para manutenção de equipamentos hospitalares, sendo esse serviço de forma continuada, para promover a eficácia e a eficiência na manutenção dos equipamentos, controlando e reduzindo os custos envolvidos, e objetivando também garantir a qualidade e segurança destes equipamentos, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos com tecnologia médica.

3.4. A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

### 4. Detalhamento do Objeto

#### 4.1 DEMANDAS

ITEM	DESCRIÇÃO/TRECHO	SERVIÇO	QTD
1	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE. Especificação: Capacidade 304 litros, fechamento vertical porta dupla(barreira), com impressora acoplada standard digital micro processada com livre programação dimensões internas:460x660x1.000mm dimensões externa:984x2.005x1380mm peso 850kg potência:220volts	SERVIÇO	2
2	MANUTENÇÃO DE RAIOS X Especificação: Modelo - DF 500MA Tensão - 220 volts Série - 987 ano: 2004	SERVIÇO	2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

3	MANUTENÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA Especificação: Monitor LED de 15/17 pol. fácil de transportar; Painel de controle ajustável em altura; Leitor de CD/DVD-RW e portas USB; Suporte do transdutor removível; Bateria incorporada para exames em tempo real; Quadro conetores de transdutores ativos; Bateria incorporada para exames em tempo real; Quatro conetores de transdutores ativos	SERVIÇO	2
4	MANUTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO Especificação: CARDIOCARE 2000	SERVIÇO	2
5	MANUTENÇÃO DE MICROSCÓPIO BINOCULAR Especificação: Marca Coleman Modelo - XSZ-N107T 006625 AC - 100240v	SERVIÇO	2
6	MANUTENÇÃO DE FOCO DO CENTRO CIRÚRGICO. Especificação: Marca CMOS DRAKE	SERVIÇO	2
7	MANUTENÇÃO DE LAVADOURA DE ROUPAS INDUSTRIAL. Especificação: Metalúrgica Oliveira Modelo - SL 20 Série: 132 Capacidade: 20 kg 220 VOLTS	SERVIÇO	2
8	MANUTENÇÃO DE REVELADORA DE RAIOS X sem especificação	SERVIÇO	2
9	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE HEMOGRAMA Especificação: SHD20	SERVIÇO	2
10	MANUTENÇÃO DE BIO PLUS Especificação: Máquina de exames bioquímicos	SERVIÇO	2
11	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Especificação: INALADOR NEB - 4004 SN 4044 - LOT. 21883ª	SERVIÇO	2
12	MANUTENÇÃO DE ESTUFA DE SECAGEM Especificação: Modelo: 0317 M 42 Série 12041707	SERVIÇO	2
13	MANUTENÇÃO DE INCUBADORA Especificação: IT 158 TS Frequência 5060 Hz Potência 180 W Potência 115 W	SERVIÇO	2
14	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE Especificação: 75 litros Digital, marca.....; modelo .....	SERVIÇO	2
15	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Especificação: Dental Air DA1000 OIL-FREE AIR COMPRESSOR Modelo: OLF750 220 volts 60Hz Série 120310071 800W	SERVIÇO	2
16	MANUTENÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO Especificação: Portátil VT-100	SERVIÇO	2
17	MANUTENÇÃO DE OFTALMOSCÓPIOS Especificação: Modelo OMNI 3000	SERVIÇO	2
18	MANUTENÇÃO DE DERMATOSCÓPIO Especificação: MD 2.5V SIGMA 1000 com estojos e 2 lentes	SERVIÇO	2
19	MANUTENÇÃO DE DESFIBRILADOR Especificação: DF - 03	SERVIÇO	2
20	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USF PA UBS FLUVIAL OBS: (Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspeira, sugador, Mesa auxiliar : seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave e Estufa e Compressor , fotopolimerizador, Plástica, Aparelho ,Caledoscopia, Destilador a, Bomba a vácuo, Bisturi elétrico e Ultrassom+Jato de Bicarbonato.	SERVIÇO	2
21	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USF SÃO MARCO OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspeira, sugador, Mesa auxiliar : seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave, Compressor, fotopolimerizador e Aparelho Rx.	SERVIÇO	2
22	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USF MARACANÃ OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspeira, sugador, Mesa auxiliar :seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave , Compressor , fotopolimerizador, Plástica e Aparelho Rx.	SERVIÇO	2
23	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USF CENTRO OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspeira, sugador, Mesa auxiliar :seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta), Autoclave e Compressor , fotopolimerizador, Ultrassom Jet e Aparelho Rx.	SERVIÇO	2
24	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UBS POM PASTOR OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspeira, sugador, Mesa auxiliar :seringa Triple, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave ou Estufa e Compressor , Fotopolimerizador, Plástica e Aparelho Rx.	SERVIÇO	2
25	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USF TABATINGA (INT.) OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspeira, sugador, Mesa auxiliar : seringa Triplese, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave ou Estufa e Compressor , Fotopolimerizador, Ultrassom Jet, Plástica e Aparelho Rx.	SERVIÇO	2
26	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USF CASTANHAL (INT.) OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspeira, sugador, Mesa auxiliar :seringa Triplice, Peças de Mão	SERVIÇO	2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	(Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave ou Estufa , Compressor e Fotopolimerizador.		
27	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USB SANTA MARIA (INT.) OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspideira, sugador, Mesa auxiliar :seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave ou Estufa e Compressor e Fotopolimerizador.	SERVIÇO	2
28	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USB SÃO BENEDITO (INT.) OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspideira, sugador, Mesa auxiliar: seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave ou Estufa Compressor e fotopolimerizador.	SERVIÇO	2
29	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USB BEM LONGE (INT.) OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspideira, sugador, Mesa auxiliar :seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave ou Estufa Compressor e fotopolimerizador	SERVIÇO	2
30	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USF JURUTI VELHO (INT.) OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspideira, sugador, Mesa auxiliar :seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave ou Estufa Compressor , fotopolimerizador e Aparelho Rx.	SERVIÇO	2
31	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UOM OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspideira, sugador, Mesa auxiliar :seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave ou Estufa e Compressor , Fotopolimerizador, Ultrassom Jet, Plastificadora e Aparelho Rx.	SERVIÇO	2
32	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UBS Palmeiras OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspideira, sugador, Mesa auxilia : seringa Triplice, Peças de Mão (Caneta de Alta Rotação , Caneta, Baixa Rotação, Contra Ângulo, Micro Motor, Peça Reta) Autoclave, Compressor e Fotopolimerizador .	SERVIÇO	2
33	MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USB POM POM OBS: ( Cadeira odontológica, Mocho, Refletor, equipo: cuspideira, sugador, Mesa auxiliar : seringa Triplice Autoclave e Compressor.	SERVIÇO	2
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO DO GRUPO MOTOR GERADOR.	SERVIÇO	2
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GMG.	SERVIÇO	2
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO TRANSFORMADO.	SERVIÇO	2
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO TRANSFORMADOR.	SERVIÇO	2
38	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPA DO HOSPITAL.	SERVIÇO	2
39	MANUTENÇÃO DO SX – 260 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATIZADO.	SERVIÇO	2
40	MANUTENÇÃO DO ISELAB ANALISADOR DE IONS SELETIVOS.	SERVIÇO	2
41	MANUTENÇÃO DO HUMACLOT JUNIOR COAGULOMETRO CAPAZ DE REALIZAR EXAMES COMO PT, APTT, TT, FIBRINOGENIO ENTRE OUTROS.	SERVIÇO	2
42	MANUTENÇÃO DO HUMACOUT 80TS ANALISADOR HEMATOLOGICO, 3 PARTES, 80 AMOSTRA/HORA.	SERVIÇO	2
43	MANUTENÇÃO DO BIOPLUS 2000 ANALISADOR BIOQUIMICO SEMIAUTOMATICO.	SERVIÇO	2
44	MANUTENÇÃO DO DELEO ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIAÇÃO. 50° C A 150° C, COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA.	SERVIÇO	2
45	MANUTENÇÃO DO BENFER MACRO CENTRIFUGA SOROLOGICA 16 TUBOS PARA SORO E URINA, BIOQUIMICA EM GERAL.	SERVIÇO	2
46	MANUTENÇÃO DO COMBATE MACRO CENTRIFUGA SOROLÓGICA 26 TUDOS, BIOQUIMICA EM GERAL.	SERVIÇO	2
47	MANUTENÇÃO DO KACIL BANHO MARIA PARA ESTABILIZAÇÃO BIOQUIMICAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	2
48	MANUTENÇÃO DO QUIMIS CABINE DE SEGURANÇA BIOLOGICAS, PARA TRABALHOS COM AMOSTRAS POTENCIALMENTE CONTAGIANTES.	SERVIÇO	2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

49	MANUTENÇÃO DO QUIMIS A ESTUFA BACTERIOLOGICA QUIMIS FOI DESENVOLVIDA PARA ENSAIOS EM PLACAS DE PETRI, TUBOS DE ENSAIO E OUTROS TRABALHOS NA ÁREA BIOLOGICA OU CIVROBIOLOGICA.	SERVIÇO	2
50	MANUTENÇÃO DA NIKON MICROSCOPIO UTILIZADO PARA LEITURA DE LAMINAS COM AMOSTRA DOS SETORES DE URIANALISE E PARASITOLOGIA.	SERVIÇO	2
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL DE 50 KILOS.	SERVIÇO	2

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

## 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os serviços de mão-de-obra serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

6.2. Os itens, objeto deste termo de referência deverão ser entregues num prazo de 15 dias a contar da data de Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior fiscalização de sua conformidade com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Todas as despesas de transporte, tributos frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da contratada.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Juruti/PA, através de seu titular.

## 9. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O início será imediato após a assinatura da Ata de Registro de Preços, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Estado do Para – DOE / PA, Diário dos Municípios ou no DOU, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

---

10.2 As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente.

11.2 O prestador de serviço está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o serviço prestado não ser de primeira qualidade.

11.3 Caso o serviço prestado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

#### 12. Obrigações da Contratada

12.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

12.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

12.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

12.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

12.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

12.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

12.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

12.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

12.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

12.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

12.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

13.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

13.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

13.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

### 15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

### 17. PENALIDADES E MULTAS

17.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

17.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes desta contratação, correrão da dotação orçamentária do exercício 2022 e dotações seguintes.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0003 2.077 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica
	10 302 0003 2.089 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

---

22. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

22.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti (PA), 11 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
Adaias Ramos Batista Neto  
Secretário de Saúde  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

---

**ADAIAS RAMOS BATISTA NETO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA